

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO**  
**DO AMAPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 - CPL/IEPA**  
**(Processo nº 12.0143/2020-IEPA)**  
**(Licitações-e nº 833405)**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 833405, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PERMANENTES (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS E MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS DO ESTADO DO AMAPA – IEPA/GEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

✓ Acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 833405.

✓ Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 18 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

✓ Início da disputa de preços (Fase de lances): Às 10h00min do dia 18 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> sob nº 833405.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.compras.ap.gov.br/>, <http://www.iepa.ap.gov.br/>. Pedidos de esclarecimentos e impugnação podem ser encaminhados/solicitados através do e mail: [licitacao@iepa.ap.gov.br](mailto:licitacao@iepa.ap.gov.br)

Os autos do processo 12.0413/2020-IEPA, encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 03 de setembro de 2020.

Alessandra Correa Araújo  
Presidente da CPL/IEPA-AP  
Decreto 2312/2020 de 23/07/2020